

DECRETO Nº 0316/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICÍPIO NA VÉSPERA DO FERIADO.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica nas repartições públicas, o Ponto Facultativo a partir das 12:00 no dia **14 de Abril de 2022**, quinta-feira, véspera da Sexta-feira Santa.

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividade que, por sua razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde ESFs, Hospital Municipal, Laboratório Municipal, arrecadação e fiscalização, transportes, vigilância, limpeza, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados, deverão manter seu funcionamento normal no dia declarado, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

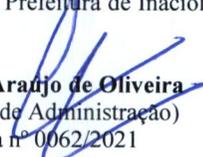
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 11 de Abril de 2022.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


LEONARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 11/04/2022.


Leonardo Araújo de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0062/2021